



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 005/19.

“DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DO EXAME DO TESTE DA LÍNGUA EM RECÉM-NASCIDOS NOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

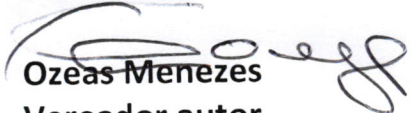
Art. 1º - Fica instituído o estímulo à realização do exame “Teste da Língua” em recém-nascidos nos hospitais e nas unidades de saúde públicas e privadas no Município de Alagoinhas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação..

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2019.


Ozeas Menezes
Vereador autor.

